



CÂMARA DE MUNICIPAL CAMETÁ

C.N.P.J. 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração no Art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cametá (Resolução nº 7/91), texto base a última modificação realizada pela Resolução nº 008/2005, de 16 de maio de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ, ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga, nos termos do art. 9º, I, "g", do Regimento Interno desta Casa, a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Art. 59 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 60 – As Sessões da Câmara serão públicas, salvo deliberação em contrário decidida pela maioria qualificada, para atender motivo relevante de preservação de decoro parlamentar. E se realizarão todas as quartas e quintas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, ressaltando os feriados e o período de recesso legislativo”.

Art. 2º - Revogam- se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cametá-PA, 17 de fevereiro de 2021.


João Paulo Cunha Nunes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Waldecy Nunes dos Santos
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL


Francisco Assis da Silva Gomes
2ª SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL